



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 06/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE E A EMPRESA **MARCOS ADIELTO WELTER – ME..**

Pelo presente instrumento, a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ o nº. 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, Jovandir Tessaro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.753.743-6 – SSP/PR, inscrito sob o nº CPF: 984.426.359-04, residente e domiciliado na Rua Bernardino Souza, 117, Distrito de Dr. Antonio Paranhos, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **MARCOS ADIELTO WELTER – ME.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 11.165.220/0001-91**, com sede na Rua Concórdia, nº 338, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, neste ato representada por **MARCOS ADIELTO WELTER**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de Identidade R.G. nº 7.707.722-7 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 025.869.219-76, residentes e domiciliado na Rua Projetada C, nº 015, Bairro Vitoria, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **06/2018** e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de **produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, conforme planilha a seguir, também descrita no processo de Dispensa de Licitação nº 06/2018, o qual é parte integrante do presente contrato**, sendo a entrega de forma parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação do Legislativo Municipal. Dos seguintes itens:

43

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Café torrado e moído, extra forte, empacotado standing pack (pacote de pé). Pacote de 500g.	60 kg	R\$:	R\$:
Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5kg	70 kg	R\$:	R\$:
Biscoito tipo cream cracker água, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/água/açúcar/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pacote plástico resistente. PCT 400gr.	100 Pacotes	R\$:	R\$:
Biscoito, doce tipo Maria, a base de :farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar invertido/soro de leite/sal/fermento químico, embalagem em PCT 400gr.	100 Pacotes	R\$:	R\$:
Pano de Chão	10 unidades	R\$:	R\$:
Pano de prato	10 unidades	R\$:	R\$:
Pano de Pia	10 unidades	R\$:	R\$:
Pano de Limpeza	10 unidades	R\$:	R\$:
Garrafa térmica 2 litros	02 unidades	R\$:	R\$:
Papel Hig. rolo com 8x 60 metros	40 pacotes	R\$:	R\$:
Pacote de lixo 30 cm	20 rolos	R\$:	R\$:
Pacote de lixo 50 cm	20 rolos	R\$:	R\$:
Toalhas de papel entrefolhas 20 cm x 21 cm	16 fardos	R\$:	R\$:
Pedra Sanitária	24 caixas	R\$:	R\$:
Sabão em pó 1 kg	48 caixas	R\$:	R\$:
Água Sanitária 1 litro	48 unidades	R\$:	R\$:
Detergente para louças 500 ml	60 unidades	R\$:	R\$:
Desinfetante Pinho 1 litros	26 litros	R\$:	R\$:
Desodorizador de ambiente frasco 400 ml	20 unidades	R\$:	R\$:
Palha de aço pacote	5 pacotes	R\$:	R\$:
Sabão em pedra	5 pacote	R\$:	R\$:
Esponja louça pacote com 03	5 pacotes	R\$:	R\$:
Copo descartável médio 180 ml	48 tiras	R\$:	R\$:
Copo descartável grande 300 ml	48 tiras	R\$:	R\$:
Bateria 12 Volts	10 unidades	R\$:	R\$:

Pilha Palito Alcalina AAA com 02 unidades	15 Pacotes	R\$:	R\$:
Rodo de borracha - 40CM	06 unidades	R\$:	R\$:
Rodo de espuma - 40CM	06 unidades	R\$:	R\$:
Vassoura de palha tipo leque, cabo de cabo de madeira, medida da base 40 cm,	06 unidades	R\$:	R\$:
Vassoura de pelo: sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, contendo rosca para cabo	06 unidades	R\$:	R\$:
Vassoura gari 40 cm reforçada nas laterais para limpeza urbana cabo 1,60 cm	06 unidades	R\$:	R\$:
Cera líquida 1 litro	60 litros	R\$:	R\$:
Amaciante litro	24 litros	R\$:	R\$:
Sapólio 300 ml	10 unidades.	R\$:	R\$:
Flanela 100% algodão medindo 38x58cm	20 unidades.	R\$:	R\$:
Inseticida - aerosol, baixa toxicidade,	12 unidades.	R\$:	R\$:
Limpa móveis - 500ml	12 unidades.	R\$:	R\$:
Pá de lixo de plástico	06 unidades.	R\$:	R\$:
Polidor de alumínio pacotes	10 pacotes.	R\$:	R\$:
Sabonete em tablete, comum, para higiene corporal, 90 gramas	24 unidades.	R\$:	R\$:
Sabonete líquido concentrado neutro, comum para higienes das mãos, 1 litros	24 unidades	R\$:	R\$:
Ácido muriático em líquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto	24 unidades.	R\$:	R\$:
Soda caustica tipo escama embalada em potes de 300g, composta de hidróxido de sódio	24 unidades.	R\$:	R\$:
Álcool etílico com teor alcoólico entre 65 graus inpm hidratado diluído embalado em gel com 500g	24 unidades.	R\$:	R\$:
Álcool em Gel 70% - 5.000 ml	24 unidades.	R\$:	R\$:
Balde Plástico - Redondo, com capacidade de 5 a 8 litros com alça de metal.	06 unidades.	R\$:	R\$:
Cesto de Plástico para lixo com paredes totalmente fechadas sem orifícios, com tampa – capacidade p/ 20 litros	06 unidades.	R\$:	R\$:
Fósforo - Emb. c/ 10cx x 40unid. Tamanho pequeno em madeira	10 unidades.	R\$:	R\$:
Limpa vidro, em embalagem com 500 ml	24 unidades.	R\$:	R\$:
Luva de faxina de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistente tamanhos variados (p, m, g).	15 unidades.	R\$:	R\$:
Escova para vaso sanitário com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida	06 unidades.	R\$:	R\$:

Leite integral, por processamento UHT (ultra highttemperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios/5 g de carboidratos/mínimo de 3 g de proteínas. 1LT	48 caixas com 12 unidades.	R\$:	R\$:
VALOR TOTAL		R\$:	

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada estará sujeita as condições previstas no presente contrato e no procedimento de Dispensa de Licitação nº. **06/2018**, que é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que o fornecimento dos produtos deverá ser executado em estrita obediência ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATADA se obriga a realizar o fornecimento dos produtos objeto do presente contrato, conforme descrito na tabela acima pelo valor total de **R\$ 7.940,48 (Sete mil novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**

Parágrafo Único – O fornecimento deverá ser realizado conforme solicitação/requisição emitida pela Câmara Municipal, sendo que é de responsabilidade do fornecedor contratado o custo de deslocamento de entrega (ida e volta), quando solicitado/requisitado, devendo os produtos serem entregues no prazo máximo de **até 01 (um dia)** útil a contar da solicitação, durante a vigência do contrato, a qual ficará como fiel depositária dos objetos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á de forma parcelada mensal, após a emissão e aceitação da nota fiscal, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos destinados ao pagamento das obrigações de que trata o presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01	001- Câmara Municipal	30	01.031.0001-2001	3.3.90.30.21.00	00001

PARÁGRAFO SEGUNDO: As notas fiscais deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO: nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos fornecidos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos serão realizados na sede da **CAMARA MUNICIPAL**, através de sua tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que as providencias pertinentes tenham sido tomadas pela parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CAMARA MUNICIPAL**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SETIMO: Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CAMARA MUNICIPAL**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a estes.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2018**, salvo quando for rescindido no termo da lei.

CLÁUSULA QUINTA – Ao **CONTRATADO** assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Além das condições contidas no processo de Dispensa de Licitação **06/2018** compete a **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço apresentada;
- b) A **CONTRATADA** deverá priorizar as entregas dos produtos objeto do presente contrato conforme solicitado pela Contratante, com prazo máximo de entrega não superior a 01(dia) após a solicitação.
- c) A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;
- d) A **CONTRATADA** deverá cumprir com as obrigações contidas no processo de Dispensa nº **06/2018**, ficando vinculada a proposta de preço.
- d) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumento concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes do presente contrato e termos da dispensa de licitação nº **06/2018**, poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA OITAVA- Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA NONA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será revisto os preços a critério da Administração, caso ocorra fato devidamente motivado e justificado que inviabilizem a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no procedimento de dispensa de licitação nº **06/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Faz parte integrante, o contido no processo de dispensa de licitação nº **06/2018**, em especial a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

licitação que sejam pertinentes, aplicando-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação nº 06/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes as obrigações assumida pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO: as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o Foro do mesmo a Comarca de SÃO JOÃO, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras em direito permitidas.

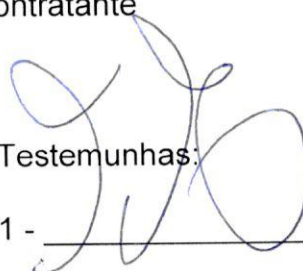
SÃO JORGE D' OESTE – PR, 06 de Março de 2018.


JOVANDIR TESSARO
Presidente do Legislativo
Contratante

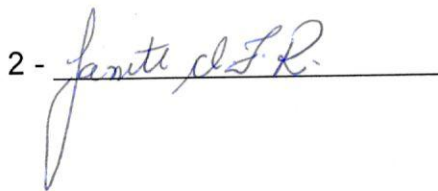

MARCOS ADIELTO WELTER – ME
CNPJ 11.165.220/0001-91
Contratada

Testemunhas:

1 -



2 -



49



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2018

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR.
Contratada: **Marcos Adielto Welter- ME** inscrita no CNPJ 11.165.220/0001-91
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores. Valor total do contrato: **R\$ 7.940,48 (Sete mil novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2018.
Data da Assinatura: 06/03/2018.


Jovandir Tessaro

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Não basta inovar é

do seu produto, o que o tornou ainda mais competitivo no mercado.

7 - Objeções contornadas – Araújo declarou que o preço de um registro de inovação começa em US\$ 2,5 mil, e pode chegar a US\$ 250 mil para uma cobertura mundial. Estes números não serviram de empecilho para que ele fosse atrás daquilo que realmente acreditava. O segredo foi esquecer da pergunta: „quanto eu vou gastar com isso?“ e ir em busca da resposta: „quanto eu posso ganhar com isso?“.

*Alessandra Assad é diretora da Assim.Assad
Desenvolvimento Humano. Palestrante e autora
do livro Arreva-se a Mudar! – Como praticar a melhor
gestão de pessoas e processos.*

CLASSIFICADOS JORNAL DE BELTRÃO

(*) 09:00 às 18:00.
Dois Vizinhos, 5 de março de 2018.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE USO DO PRODUTO - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 20 de março de 2018; Hora: até as 14 horas e 00 minuto.

Horário de Brasília.
Início da Sessão Pública: Dia: 20 de março de 2018; Hora: às 14 horas 10 minutos.

Horário de Brasília
O edital estará a disposição dos interessados no site www.dosvizinhos.pr.gov.br e no endereço eletrônico licitacoes@dosvizinhos.pr.gov.br e/ou por meio de atendimento presencial no endereço: Rua da Constituição, 146 - Jd. dos Vizinhos - Fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 5 de março de 2018.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

Atos Oficiais

Quarta-feira, 7.3.2018 - Nº 6.403 JORNAL DE BELTRÃO 3A

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
camara@camarasjgo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1803 - CEP 85574-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2018**

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR
Contratada: **Marcos Adielto Welter - ME** inscrita no CNPJ 11.665.220/0001-91
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores. Valor total do contrato: **R\$ 7.940,88 (Sete mil novecentos e quarenta reais e oitocentos e oitenta e oito centavos)** Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2018.
Data da Assinatura: 06/03/2018.

Jovandir Tessoro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

deste edital.
ADVERTÊNCIA: Art. 8º - No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.
Parágrafo único. Atuada em separado, a impugnação será processada nos termos dos arts. 13 a 15 desta Lei.
Art. 9º - A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I - o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II - o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III - os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV - a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V - a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo. E para que ninguém alegue ignorância, mandou-se expedir o presente que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.
Obs.: A relação completa dos credores habilitados encontra-se em anexo ao mov. 859.1 dos autos 0015042-57.2016.8.16.0083, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Francisco Beltrão/PR, 05 de fevereiro de 2018.
DILAMAR SANTOLIN SANTINI
OAB/PR 72.009
Administrador Judicial

NOTAS EXPLICATIVAS PODER LEGISLATIVO - 3º QUADRIMESTRE 2017

TAISLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

MAYCON M. R. DE SOUZA
CONTADOR - CRC/PR 074800/O-3

LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III art. 20 da LRF) — 6,00 %	R\$	829.911,98
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único. art 22 da LRF) — 5,7%	R\$	788.416,38
LIMITE DE ALERTA (inciso II do parágrafo 1º do art 59 da LRF) — 5,4%	R\$	746.920,78